LEI Nº 1.768, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.728, de 10 de agosto de 2022 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 841/2022
Data: 27/10/2022 - Horário: 09:53
Administrativo

"Altera Art. 7° da Lei Nº 1657 de 23 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa-MT para o exercício Financeiro de 2022"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de outubro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Lei N° 1657 de 23 de Dezembro de 2021, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de outubro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ITEM	COD SIG-TAP	PROCEDIMENTO	VALOR CISVARC
03	201010046	BIOPSIA DO ANUS E CANAL ANAL	R$ 145,50
04	201010542	BIÓPSIA DE MATERIAL OBTIDO POR VIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO	R$ 145,50

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 094/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 094/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA

CONTRATADO: L VARJÃO ALVES - ME.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 31/12/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA

CONTRATADO: LACERDA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 31/12/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 125/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA

CONTRATADO: NUCLEO DE OTORRINO DO ARAGUAIA LTDA-ME.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 31/12/2022.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 26 de outubro de 2022.

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretária Executiva – CISRGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista a publicação da Lei Complementar nº 177, de 19 de outubro de 2022, publicado em 20 de outubro de 2022 – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII, Nº 4.092, **TORNA-SE SEM EFEITO**, uma vez que houve uma "*falha*" do Setor Legislativo da Câmara Municipal, que inclui-se erroneamente como matéria aprovada em sessão ordinária do dia 17 de outubro de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 186, de 23 de maio de 2022 como "*aprovado*", sendo que o referido projeto não estava em pauta em referida sessão, bem como não levado a votação em plenário.

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata de publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 25 de outubro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.768, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.728, de 10 de agosto de 2022 – do Executivo)

"Altera Art. 7° da Lei Nº 1657 de 23 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa-MT para o exercício Financeiro de 2022"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de outubro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Lei N° 1657 de 23 de Dezembro de 2021, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 26 de outubro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.761, de 19 de outubro de 2022, publicado em 20 de outubro de 2022 – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVII, Nº 4.092, **TORNA-SE SEM EFEITO**, uma vez que houve uma "*falha*" do Setor Legislativo da Câmara Municipal, que inclui-se erroneamente como matéria aprovada em sessão ordinária do dia 17 de outubro de 2022, o Projeto de Lei nº 1730, de 16 de agosto de 2022 como "*aprovado*", sendo que o referido projeto não estava em pauta em referida sessão, bem como não levado a votação em plenário.

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata de publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 25 de outubro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 752, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª. **WALESKA WEISSHEIMER ROSA**, inscrita na matricula nº 7809.1, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, **no dia 20 de outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022, revogando a Portaria Municipal nº 223/2022 e 735/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESPACHADO EM CUIABÁ-MT, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 015/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 015/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JOSÉ F DA SILVA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Acréscimo de 25% nos itens nº 281; 294; 311; 639; 31032; 35747 e 3964645 do contrato originário.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, fica acrescido o valor de R$ 258.413,59 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
281	BATATA INGLESA	KG	1.300,00	4,40	5.720,00
294	BANANA NANICA	DÚZIA	2.975,00	4,45	13.238,75
311	CEBOLA	KG	1.000,00	4,33	4.330,00
639	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	3.000,00	11,72	35.160,00
31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	KG	2.018,00	30,98	62.517,64
35747	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) ISCA - KG - QUILOGRAMA	KG	2.018,00	31,65	63.869,70
3964645	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOÍDA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	UND	2.375,00	30,98	73.577,50

VALOR TOTAL: R$ 258.413,59 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Água Boa-MT, 26 de outubro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL